

Agenda Estadual do

Comércio de Bens, Serviços e Turismo

Alagoas

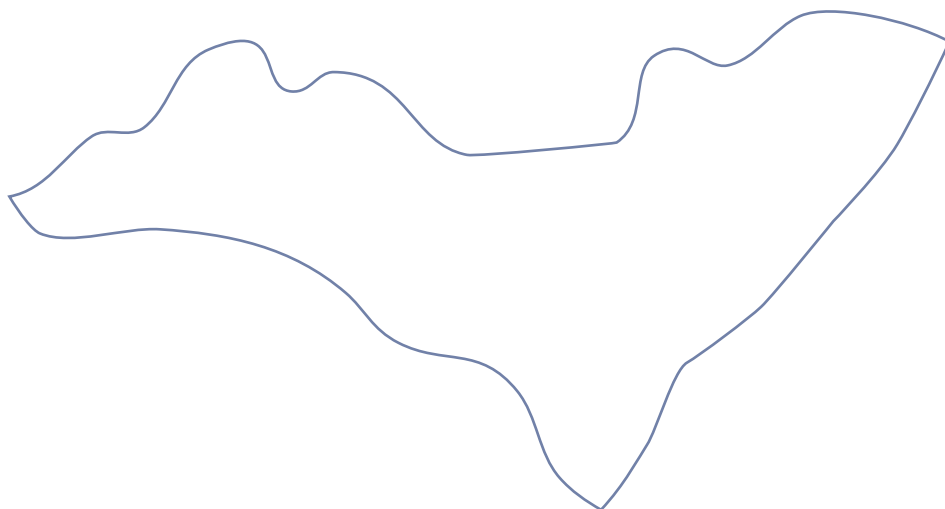


Brasília
Março, 2024

Agenda Estadual do

Comércio de Bens, Serviços e Turismo

Alagoas



Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)
Agenda Estadual do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – Alagoas

Presidente: José Roberto Tadros

Vice-presidentes: 1º – Abram Abe Szajman, 2º – Luiz Carlos Bohn, 3º – Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante. Darci Piana, Edison Ferreira de Araújo, José Aparecido da Costa Freire, José Marconi Medeiros de Souza, José Wenceslau de Souza Júnior, Marcelo Baiocchi Carneiro, Raniery Araújo Coelho e Sebastião de Oliveira Campos.

Vice-presidente Administrativo: Antonio Florencio de Queiroz Junior

Vice-presidente Financeiro: Leandro Domingos Teixeira Pinto

Diretores: Abel Gomes da Rocha Filho, Aderson Santos da Frota, Alexandre Sampaio de Abreu, Ari Faria Bittencourt, Armando Vergílio dos Santos Júnior, Hélio Dagnoni, Idalberto Luiz Moro, Itelvino Pisoni, Ivo Dall'Acqua Júnior, José Lino Sepulcri, Kelsor Gonçalves Fernandes, Marcos Antônio Carneiro Lameira, Maurício Aragão Feijó, Maurício Cavalcante Filizola, Nadim Elias Donato Filho, Nilo Ítalo Zampieri Júnior e Rubens Torres Medrano

Diretores Administrativos: 1º – Marcelo Fernandes de Queiroz, 2º – Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho

Diretores Financeiros: 1º – Ademir dos Santos, 2º – Ladislao Pedroso Monte

Conselho Fiscal: Carlos de Souza Andrade, Domingos Tavares de Sousa e Valdemir Alves do Nascimento

1ª edição 2023 | 2ª edição 2024

Redação técnica: CNC e Departamentos Nacionais do Sesc e do Senac

Capa e Diagramação: Gecom/CNC

Revisão: Daniel Dutra

C748

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
Agenda Estadual do Comércio de Bens Serviços e Turismo: Alagoas /
Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo . – 2. ed.
– Rio de Janeiro : CNC, 2024.
41 p. : il. : color.

1. Gestão Pública. 2. Negócios. 3. Infraestrutura 4. Tributos 5. Educação.
6. Sistema Comércio 7. Alagoas I. Título.

CDD 351

Sumário

Apresentação	4
Somando Esforços	5
Introdução	6
Caminho para o Desenvolvimento	7
Ambiente de negócios	8
Intensificar o policiamento dos centros comerciais	9
Maior aplicação de tecnologias na segurança pública	9
Incentivo para acesso ao crédito	9
Promover o empreendedorismo, novas empresas	11
Apoio às startups	11
Reduzir prazo de emissão de licenciamentos e alvarás	12
Concentrar os serviços de licenciamento	13
Licenciamento provisório	13
Desburocratização	13
Transformação digital no setor público	14
Varas especializadas em matéria comercial	14
Unificação dos processos públicos (portal único, cadastro único, etc.)	16
Microempresas - Apoio às microempresas no estado	16
Free Shop – Regime de lojas francas	17
Execução de contratos junto à administração pública	17
Apoio ao empreendedorismo (benefícios fiscais)	18
Incentivo à desburocratização e simplificação de procedimentos	18
Infraestrutura	20
Ampliação do saneamento	21
Condições para o avanço do 5G no estado	21
Favorecimento da mobilidade (Smart Cities)	22
Energia - Incentivo à economia de baixo carbono	23
Política tributária	24
Simplificação das obrigações tributárias acessórias	25
Redução da carga tributária estadual	26
Tributação diferenciada conforme a realidade do setor produtivo	26
Adequação da Margem de Valor Agregado (MVA) do ICMS à realidade do mercado	27
Substituição tributária	28
Tratamento diferenciado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI)	28
Instância estadual de defesa do contribuinte	29
Isenções tributárias	30
Impacto do ICMS no preço final	30
Impacto do Imposto Sobre Serviços (ISS) no preço final	31
Inclusão da anterioridade nonagesimal para as obrigações acessórias	32
Racionalização dos gastos públicos	32
Regulação	34
Combate à pirataria	35
Educação e bem-estar	36
Qualificação de mão de obra (parceria Senac)	37
Educação profissional (Senac)	38
Educação infantil e fundamental (Sesc)	39
Institucional	40
Ampliar a representatividade Sistema Comércio nos fóruns de debate em órgãos do governo	41



Apresentação

Somando esforços

O segmento que é um dos pilares da economia brasileira, gerador de milhões de empregos e responsável por aproximadamente um terço do nosso Produto Interno Bruto (PIB) defende um Brasil melhor e com oportunidades para todos.

É o propósito que motiva a construção deste documento: uma agenda propositiva e permanente para balizar o desenvolvimento do país e o bem-estar dos brasileiros.

A Agenda Institucional do Sistema Comércio contempla uma série de pautas importantes para impulsionar o setor terciário em seus diferentes níveis. Ela nasce de um amplo diálogo que envolve empresários, trabalhadores, o poder público, a sociedade e seus representantes.

Queremos que as ideias e recomendações expressas neste documento ganhem visibilidade e repercutam no espectro político-econômico. São contribuições fundamentadas na representatividade de quase oito décadas do Sistema Comércio, que é liderado pela CNC e composto por Federações, Sindicatos e nossos braços sociais para educação, cultura, lazer, assistência, saúde e sustentabilidade – o Sesc e o Senac.

O Comércio de Bens, Serviços e Turismo se destaca por sua abrangência e seu dinamismo. Abrange, ao mesmo tempo, atividades tradicionais e de alta tecnologia. E tem se diversificado cada vez mais, atendendo às demandas complexas e em constante transformação da sociedade moderna.

Ainda enfrentamos uma série de desafios. Precisamos melhorar a infraestrutura, investir na qualidade dos serviços, aperfeiçoar os mecanismos regulatórios. E esta Agenda é um instrumento essencial para alcançar esses objetivos. Em seu conjunto de propostas estão demandas comuns a todos os entes federativos e temas que contemplam as particularidades regionais. Estamos dispostos ao diálogo, empenhados em estimular o desenvolvimento, a atividade empreendedora e a redução das desigualdades.

Queremos somar esforços pelo país que todos sonhamos.

José Roberto Tadros

Presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac





Introdução

Caminho para o desenvolvimento

O presente documento apresenta, nas próximas páginas, a Agenda Institucional do Sistema Comércio em Alagoas, um plano de atuação que traz um conjunto de propostas consolidado para nortear a formulação de políticas públicas que fortaleçam o empresariado local e respondam aos anseios da população.

Os movimentos concretos das políticas públicas para o desenvolvimento regional resultarão em colheitas generosas no futuro próximo. Nesta publicação mostramos as principais dificuldades enfrentadas por cada setor para empreender no estado e, mais importante, as suas soluções, que visam impulsionar o crescimento e promover melhorias em educação, infraestrutura e serviços públicos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

As Agendas Estaduais são instrumentos estratégicos que marcam a mobilização nacional do Sistema Comércio em favor do país. Por meio do engajamento das Federações e dos Sindicatos, com o apoio institucional do Sesc e do Senac, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) realizou várias plenárias virtuais e encontros regionais para levantar temas de interesse e as principais necessidades dos setores sob o olhar do empresário do setor terciário.

Graças a essa ação, foi possível reunir lideranças sindicais e empresariais para compreender as demandas e realidades de cada estado, aprofundando o diálogo e contribuindo para a construção de propostas robustas.

As análises dos planos de governo e das políticas públicas locais foram etapas fundamentais na elaboração deste documento, demonstrando nosso compromisso com a busca de soluções eficazes junto aos integrantes dos poderes executivo e legislativo.

Em 2023, fruto dessa construção coletiva e colaborativa do Sistema Comércio, a Agenda Institucional do Sistema Comércio foi entregue ao vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, em um evento no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília (DF), que reuniu mais de 800 convidados, incluindo 115 parlamentares federais, além de empresários, lideranças sindicais e presidentes de todas as Federações do país, entre elas as Fecomércios, Fenacon, Fenavist, Fecombustíveis, Fenacor, Feaduaneiros, Febrac e FBHA.

Neste ano, queremos avançar ainda mais como protagonistas do desenvolvimento social e econômico, reafirmando nosso compromisso de contribuir para a formulação de políticas públicas que favoreçam o bem-estar, o crescimento, a geração de emprego e renda.

O Sistema Comércio, ciente das suas responsabilidades e fiel à sua bem-sucedida trajetória de quase oito décadas, segue trabalhando incansavelmente e de forma integrada pelo Brasil e pelos brasileiros.

Saiba mais
sobre a
atuação do
**Sistema
Comércio**





Ambiente de negócios

Intensificar o policiamento dos centros comerciais

Contextualização:

De acordo com a Constituição Federal de 1988, os órgãos responsáveis pela segurança pública são Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Ferroviária Federal; Polícia Civil; Polícia Militar; e Corpos de Bombeiros, sendo válido o desenvolvimento de ações que otimizem a intensificação do policiamento ostensivo no centro comercial.

Posicionamento:

Intensificar o policiamento dos centros comerciais prevê a promoção de inovações comportamentais, dentro de uma cultura de prevenção lastreada em medidas simples de cooperação mútua entre a Polícia Militar e a comunidade, além de permitir ações educativas para dar mais agilidade e eficiência no atendimento de eventuais ocorrências. Defendemos e apoiamos essa medida, uma vez que ela trará mais tranquilidade para os centros comerciais do País, proporcionando mais segurança e desenvolvimento para o nosso setor.

Maior aplicação de tecnologias na segurança pública

Contextualização:

Experiências e casos bem-sucedidos mostram que tecnologias como câmeras de vigilância, inteligência artificial, integração de dados, analytics e softwares de reconhecimento facial podem contribuir de forma importante para melhoria da sensação de segurança e na redução dos índices de violência.

Entretanto, quando se pensa em soluções para a melhoria da segurança pública, o uso da tecnologia ainda ocupa um espaço modesto na implementação de ações e medidas.

Posicionamento:

A violência no Brasil tem raízes estruturais profundas, e quanto maiores os esforços no sentido de reduzir os índices de criminalidade, melhor será para construir-mos um País mais seguro.

Nesse sentido, defendemos o desenvolvimento e uso de tecnologias na segurança pública, pois a economia gerada pela automação da segurança (de recursos e mão de obra qualificada) e a redução dos riscos, uma vez que as empresas ficam



menos suscetíveis a perdas financeiras geradas por roubos e furtos, podem fazer a diferença no fluxo do caixa ao fim do mês. Além do mais, a utilização da alta tecnologia, em conjunto com treinamento e capacitação de agentes, contribui para a redução da criminalidade e a prosperidade de diversos setores econômicos, dentre eles o comércio de bens, serviços e turismo.

Tal medida deve observar as regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e eventuais legislações específicas sobre o tema, pois existe uma nítida relação entre os dados pessoais sensíveis, a proteção de dados e a segurança pública no que diz respeito ao reconhecimento facial.

Incentivo para acesso ao crédito

Contextualização:

A facilidade no acesso a crédito se constitui em um dos instrumentos mais relevantes ao fomento da atividade econômica. Tanto pela via do consumo quanto pela ampliação dos investimentos, esses recursos são fundamentais para as empresas do setor terciário, devido sobretudo à necessidade recorrente de obtenção de capital de giro, uma realidade que afeta diretamente as MPEs. Nos últimos dez anos, a concessão de crédito para essas empresas avançou 79% em termos mundiais, ao passo que para as grandes empresas houve ampliação de 106%, de acordo com dados do Banco Central.

Posicionamento:

Defendemos a importância do estudo e da adoção de políticas para implantação de medidas definitivas e de longo prazo que contribuam para a facilitação do acesso ao crédito por empreendedores formais e pessoas jurídicas, especialmente aquelas que privilegiem a criação de fundos por meio de lei, por se demonstrar medida que favorece a sua força institucional e frustra o esvaziamento dos fundos causado por deletérias variações econômicas e de mercado.

Tais medidas devem, ainda, observar o princípio da isonomia; estimular a redução de litígios e dos ônus dos instrumentos de cobrança; e sempre estar balizadas no tratamento diferenciado, favorecido e simplificado aos micro e pequenos negócios, conforme garantido pela Constituição Federal.

Ademais, defendemos que a desburocratização poderia reequilibrar a oferta de crédito no Brasil, na medida em que as MPEs não contam com a mesma estrutura das grandes empresas para prestação de informações exigidas pelas instituições financeiras. Diante da maior fragilidade financeira das MPEs, e consequentemente com o maior risco de inadimplência alegado pelas instituições financeiras, tais organizações deveriam contar com mais opções de prazos e taxas para a quitação desses recursos, através de linhas lastreadas pelos bancos e agências estaduais de fomento econômico.

Promover o empreendedorismo, novas empresas

Contextualização:

Promover o empreendedorismo é salutar para o ambiente de negócios, onde as novas ideias e o exercício das atividades geram empresas e ampliam as ofertas de emprego, valorizando talentos para a manutenção e a implementação de novas ideias, contribuindo assim para o desenvolvimento local, do município e do estado, onde a circulação de rendas amplia a captação de recursos e de tributos. Algumas questões podem ser analisadas para se justificar o baixo grau de empreendedorismo brasileiro, dentre eles dificuldade, alta burocracia e falta de informação na abertura de empresas nos estados, além da falta de conhecimento básico de gestão administrativa, financeira e contábil e da formulação de um plano de negócio.

Posicionamento:

Apoiamos o incentivo ao empreendedorismo, pois sua prática possibilita abertura de novas empresas, e com isso a cadeia produtiva é beneficiada, gerando empregos e captação de renda e de tributos, contribuindo assim para o aquecimento da economia. Além disso, defendemos a adoção de políticas de empreendedorismo que promovam cultura empreendedora; desenvolvam a educação empreendedora; reduzam as barreiras de entrada e saída; promovam o acesso ao financiamento; disponibilizem suporte aos empreendedores e apoiem grupos específicos (como mulheres empreendedoras); infraestrutura pública; e tecnologia e inovação.

Apoio às startups

Contextualização:

O atual quadro socioeconômico e normativo do país não demonstra ser um ambiente propício ao empreendedorismo, e o quadro se reflete ainda mais desfavorável quando nos referimos às startups. Porém, este cenário tem melhorado gradativamente, e um exemplo dessa melhoria foi a instituição do Marco Legal das Startups, em 2021. Além do incentivo a novos investimentos, a criação de ambientes regulatórios experimentais, os chamados sandboxes regulatórios, trouxe oportunidades de experimentos em ambientes de novos produtos e serviços. O marco abriu oportunidades para programas governamentais como o Startup Brasil, com o qual o governo federal, por meio de incentivos financeiros, apoia empresas nascentes que já tenham passado de quatro anos de maturidade e possuam seus serviços e produtos em fase de vendas em escala.

Posicionamento:

Com o intuito de criar um ambiente favorável ao empreendedorismo, especialmente à criação de novas startups, defendemos o incentivo a linhas de crédito específicas, de ambiente menos burocrático, com maior segurança jurídica para o exercício da atividade econômica, bem como, de maneira cautelosa, a ampliação dos modelos societários existentes, visando ao enquadramento mais adequado às realidades e necessidades do novo empreendedor, em especial no que tange à tributação de suas atividades, criando uma espécie de escalonamento entre os objetivos reais de crescimento da empresa e os benefícios fiscais a ela concedidos.

Incentivamos a criação de legislações e ambientes estaduais regulatórios, para que as empresas de tecnologia locais realizem, de forma segura, validações de negócios, produtos e serviços de maneira controlada. Agindo nesse sentido, os governos estaduais e municipais caminharão na direção da retenção de empresas e talentos e do incentivo do ecossistema local de inovação. Assim, acreditamos que o Estado, no exercício regular de suas atribuições, estaria agindo em prol do desenvolvimento socioeconômico do País, em estrita observância aos princípios constitucionais da liberdade de iniciativa, do valor social do trabalho e da busca do pleno emprego. Apoiamos a criação de programas estaduais que incentivem, por meio de fomento financeiro e disponibilização de infraestrutura física e tecnológica, startups que ainda estão na fase de ideação e provas de conceitos. Ainda no ambiente de incentivo às startups, é importante a criação de ambientes estruturados que possuam design organizacional diferenciado, promovendo o modelo de inovação aberta; e facilitando a contratação de startups para solucionar desafios relacionados à prestação de serviços e produtos para a sociedade.

Reduzir prazo de emissão de licenciamentos e alvarás

Contextualização:

Em recente relatório Doing Business Subnacional Brasil, exarado pelo Banco Mundial, a demora no prazo para emissão de licenciamentos e alvarás de funcionamento dos estabelecimentos comerciais foi apontada como um dos principais gargalos para a iniciação ao empreendedorismo no Brasil.

Posicionamento:

Defendemos e apoiamos medidas que visem à desburocratização do ambiente empreendedor, em especial aquelas que incentivem a abertura, a operação e a expansão de empresas, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico do País, aumentando a circulação de renda e a geração (e manutenção) de postos de trabalho. Nesse sentido, a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (conhecida como Lei da Liberdade Econômica), é exemplo de incentivo à criação de um ambiente favorável à inicialização da atividade empreendedora, dispensando a necessidade de expedição de licenças e alvarás ao desenvolvimento de determinadas atividades econômicas classificadas como de baixo risco.

Concentrar os serviços de licenciamento

Contextualização:

A necessidade de cumprimento de um alto número de procedimentos burocráticos se apresenta como um dos principais dificultadores para a inicialização do empreendedorismo no Brasil.

Posicionamento:

Entendemos que o Estado tem o dever de facilitar e criar o mais amplo acesso à atividade empreendedora, em observância ao princípio constitucional fundamental da liberdade de iniciativa. Uma das formas de fomentar a inicialização à atividade empreendedora é a desburocratização dos procedimentos permissivos ao exercício de tais atividades. Experiências como a implementação de um sistema integrado de licenciamento, que concentra num só lugar todos os procedimentos burocráticos necessários à abertura e ao início das atividades empreendedoras, têm demonstrado facilitar os processos, reduzindo o tempo e os custos necessários ao início do exercício da atividade econômica.

É fundamental o mapeamento das boas práticas no ambiente de negócios em todo o território nacional, disseminando-as, fomentando a iniciação empresarial e, principalmente, incentivando a atuação mais contundente do poder público na efetiva criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo.

Licenciamento provisório

Contextualização:

A necessidade de cumprimento de um alto número de procedimentos burocráticos se apresenta como um dos principais dificultadores para a inicialização do empreendedorismo no Brasil.

Posicionamento:

Defendemos a redução substancial do prazo médio para a emissão de licenciamentos e alvarás de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, como forma de incentivar a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo no Brasil. Tem-se demonstrado como boa prática no ambiente de negócios a expedição de licenças e alvarás de funcionamento provisórios, sem dispensar a expedição dos respectivos documentos autorizativos definitivos. Assim, como forma de incentivo ao exercício da atividade empreendedora, atuamos no sentido de levar as boas práticas ao ambiente de negócios, o que contribui para o desenvolvimento socioeconômico do País.

Desburocratização

Contextualização:

A burocracia deve ser compatível com a importância do processo ao qual se relaciona, para que não acabe indo contra sua principal característica e gere ineficiência. Portanto, consideramos importante a desburocratização administrativa governamental. Uma empresa comercial, por exemplo, cuja operação também envolve a prestação de serviços, precisa de inscrições em níveis estadual e municipal para operar, e frequentemente os órgãos responsáveis por esses processos são totalmente distintos e praticamente dependentes entre si. Ou seja, um processo de abertura da empresa só avança em um órgão após a aprovação do órgão anterior, atrasando o processo.

Posicionamento:

Aplicar e regulamentar a legislação que beneficia os negócios, em particular as micro e pequenas empresas, é uma forma de favorecer a atividade empresarial e empreendedora nos seus mais diversos matizes. A desburocratização do exercício da atividade econômica é defendida como uma das principais soluções para o livre acesso ao empreendedorismo, viabilizando tanto a criação de novas empresas quanto principalmente, gerando mais postos de trabalho e maior circulação de renda; e diminuindo as desigualdades sociais e regionais. Tudo isso sob o fundamento da valorização do trabalho humano.

É fundamental o mapeamento das boas práticas no ambiente de negócios em todo o território nacional, disseminando-as, fomentando a iniciação empresarial e, principalmente, incentivando a atuação mais contundente do poder público na efetiva criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo.

Transformação digital no setor público

Contextualização:

A transformação digital no setor público permite o acesso do cidadão a informações por meio de dispositivos eletrônicos.

A inclusão digital pressupõe que os serviços estejam acessíveis a todos. Para tanto, é necessário fomentar a integração dos dados e de sistemas, além de promover um amplo programa de capacitação para que a população possa vir a fazer o melhor uso dessas informações. A Lei nº 14.129/2021, que estabelece regras e instrumentos para a prestação digital de serviços públicos, aplicada anteriormente somente no âmbito federal, passou a valer também para os municípios de todo território nacional. A legislação em vigor visa aprimorar a relação entre governo e sociedade através da desburocratização, modernização e digitalização dos serviços públicos. Porém, a aplicabilidade da lei para os entes locais depende exclusivamente de atos normativos próprios. Ainda em relação ao cenário da transformação digital dos serviços públicos, há um caminho a ser percorrido na direção de investimentos em infraestruturas de tecnologia estaduais e municipais

que propiciem um ambiente mais seguro e estável para o armazenamento e interoperabilidade dos dados entre as três esferas do Executivo, o que facilitaria a unificação dos processos públicos.

Posicionamento:

Apoiamos a transformação digital no setor público, uma vez que impacta positivamente toda a sociedade, gerando economia financeira, economia de tempo, agilização dos processos, segurança e proteção de dados para todos.

Além do mais, entendemos que a automação do serviço público, amparada pela tecnologia da informação, tem, na realidade, um potencial amplo para organizar e produzir conhecimento sobre como nossa sociedade lida com questões públicas; e quais medidas podem ser desenhadas para alcançar soluções melhores. Entendemos, ainda, que a desburocratização dos serviços e a unificação dos processos públicos serão consequência de um processo eficiente de transformação digital dos governos estaduais e municipais. Apoiamos o diálogo contínuo entre as três esferas do Executivo para que a Lei do Governo Digital seja aplicada de maneira eficiente, levando às empresas e à sociedade civil em geral os benefícios da era digital. Defendemos um estudo profundo de boas práticas, executivas e legislativas, estaduais e municipais, no âmbito da transformação digital, para que haja um documento norteador das ações que visem à desburocratização dos serviços digitais. Entendendo o cenário de escassez de infraestrutura e da necessidade de altos investimentos para equalizar o acesso à rede de internet, principalmente no interior do País e em zonas rurais, apoiamos ações que utilizarão do modelo de parcerias entre os setores público e privado, as PPPs. É necessário que o Poder Executivo vigente seja proativo e tenha a desburocratização e a digitalização dos serviços como uma estratégia de governo.

Varas especializadas em matéria comercial

Contextualização:

O Brasil tem se notabilizado como um país de insegurança jurídica e, por consequência, de ambiente instável para manutenção e atração de investimentos, em especial os que não buscam especular em função do risco.

Posicionamento:

A especialização da Justiça é uma necessidade elementar para uma gestão eficiente, que pode ser traduzida pela alocação adequada de experts para as maiores e mais complexas demandas judiciais. Inclusive, a previsibilidade e a segurança jurídica permitem novos conceitos quanto a celeridade e qualidade das decisões nessa área. Entendemos que o direito empresarial é de suma importância, e as empresas precisam ter maior confiança na Justiça brasileira e na jurisprudência norteadora em relação a essa matéria.

Unificação dos processos públicos (portal único, cadastro único, etc.)

Contextualização:

A unificação dos processos públicos consiste na integração dos esforços de todas as esferas governamentais no enfrentamento de questões sociais, educacionais, assistenciais e de saúde, dentre outras, o que contribui para otimizar a gestão dos programas existentes para cada finalidade, além de evitar desperdício de recursos públicos.

Posicionamento:

Nesse sentido, apoiamos a continuidade e o aprimoramento da unificação desses processos, tendo em vista a relevância do seu objetivo e o cenário proporcionado por ele: segurança digital, modernidade, transparência, participação do usuário, integração, inteligência, monitoramento e economicidade.

Microempresas - Apoio às microempresas no estado

Contextualização:

As microempresas são importantes na cadeia produtiva da economia, responsáveis pelas contratações de pessoas durante grande parte do ano e na circulação de mercadorias e serviços, influenciando fortemente na captação de recursos e tributos, o que gera renda e movimenta a economia.

A pesquisa “Sobrevivência das Empresas 2020”, realizada pelo Sebrae, trouxe informações sobre o fechamento de negócios em 2020 e o impacto da pandemia nesses números. O microempreendedor individual (MEI) é o que apresenta a maior taxa de mortalidade de negócios em até cinco anos. O levantamento apontou taxa de 29% dessa área de negócio, seguida das microempresas (21,6%) e empresas de pequeno porte (17%). O comércio foi o setor que mais fechou, com 30,2%, seguido de indústrias da transformação (27,3%), serviços (26,6%) e indústria extrativa (14,3%). Segundo o Sebrae, o acesso ao crédito, a diminuição de impostos e o entendimento do comportamento do consumidor como forma de retê-lo foram causas do encerramento de empresas.

Posicionamento:

Propomos a atualização da Lei nº 13.999/2020, que instituiu o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para possibilitar ajustes que venham a contribuir para a renegociação dos empréstimos concedidos, com novos prazos e maior oferta de créditos, e a inclusão de outras medidas que possam ampliar o apoio aos pequenos empresários. Defendemos o

+ *incentivo à formação empreendedora e à ampliação de um crédito responsável para as empresas, por meio de instituições como o BNDES e outras cujo custo de aquisição seja baixo ao empresariado, como os bancos e agências públicas regionais.*

Free Shop – Regime de lojas francas

Contextualização:

Conhecidas também como Duty Free, Free Shop ou Duty Free Shop, a loja franca é um Regime Aduaneiro Especial, que permite a instalação de estabelecimento comercial em portos ou em aeroportos alfandegados (zona primária) para vender mercadoria nacional ou estrangeira a passageiro em viagem internacional, sem a cobrança de tributos, contra pagamento em moeda nacional ou estrangeira. Desde 2012, foi autorizada também a instalação de lojas francas em fronteiras terrestres, em municípios caracterizados como cidades gêmeas de cidades estrangeiras na linha de fronteira do Brasil.

Posicionamento:

Defendemos a criação de ambientes favoráveis ao empreendedorismo, em especial aquele voltado ao comércio de bens, serviços e turismo. Nesse sentido, a regulamentação dos free shops em regiões de fronteiras secas favorece e estimula a livre iniciativa e a ampla concorrência nessas áreas; promove o desenvolvimento econômico-social local; amplia a geração de postos de trabalho; e aumenta a circulação de renda e a arrecadação do estado. Apoiamos a criação de normas que favoreçam a ampliação do comércio, gerando benefícios à economia local e incentivando o turismo de consumo, de modo a atrair cada vez mais investidores, visando à expansão do setor de free shops no Brasil.

Execução de contratos junto à administração pública

Contextualização:

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) foi promulgada com os objetivos de modernizar e conferir mais celeridade às licitações, desburocratizando os processos, além de garantir a imparcialidade e a eficiência nos contratos celebrados com a administração pública.

Posicionamento:

Destacamos a importância de melhorar o ambiente de negócios no Brasil, no que tange à execução de contratos, fortalecendo a coordenação entre os órgãos federais, estaduais e municipais, tornando as regulamentações mais claras e menos fragmentadas, facilitando assim a vida dos empreendedores. A ideia é diminuir a sobrecarga regulatória imposta aos empresários, que muitas vezes acabam sendo empurrados para a informalidade.

Apoio ao empreendedorismo (benefícios fiscais)

Contextualização:

Por força de determinação da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 24/75, as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais de ICMS devem ser concedidos mediante deliberação dos estados e do Distrito Federal, por meio de convênios firmados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). Tal medida visa evitar a guerra fiscal, que consiste na utilização de tais mecanismos em uma disputa entre os estados para conseguir atrair investimentos privados em seus territórios.

Posicionamento:

Defendemos a importância da concessão de incentivos fiscais às empresas do comércio de bens, serviços e turismo como estímulo à atividade econômica, sendo este um segmento fundamental para o abastecimento nacional, a movimentação da economia e a geração de empregos e de renda para a população. Todavia, os benefícios fiscais devem ser concedidos regularmente, autorizados por meio de convênios entre os estados no âmbito do Confaz, a fim de evitar uma insegurança jurídica e uma concorrência desleal entre empresas localizadas em estados próximos.

Incentivo à desburocratização e simplificação de procedimentos

Contextualização:

Apesar da informatização que vem ocorrendo nos serviços disponibilizados pelas autoridades municipais, estaduais e federal, podemos encontrar procedimentos que ainda não são interligados, o que resulta em morosidade e continuidade da burocracia, dificultando as tomadas de decisões e afetando os custos nas transações comerciais.

Posicionamento:

Defendemos a formalização dos procedimentos, o que possibilita a unificação de informações e contribui para a diminuição da burocracia, resultando em maior celeridade nas tomadas das decisões que os empresários precisam para alavancar seus negócios.

A burocracia, além da conhecida morosidade que afeta a dinâmica dos negócios, possui custos que prejudicam a cadeia produtiva e são repassados para o consumidor, onerando toda a sociedade.



Infraestrutura

Ampliação do saneamento

Contextualização:

De acordo com o Ranking do Saneamento Básico de 2022, mais de 35 milhões de brasileiros não têm acesso à água tratada no País, e 100 milhões não têm coleta de esgoto. Apenas metade do esgoto produzido no Brasil é tratado. Internacionalmente, o Brasil ocupa a 112ª posição em um ranking global composto por 200 países. A falta de saneamento adequado impacta negativamente diversos indicadores sociais, pressionando os gastos públicos com saúde. Os baixos investimentos em infraestrutura básica representam um dos principais gargalos do desenvolvimento econômico social do País. Segundo dados levantados pelo Banco Mundial, enquanto países como China e Índia ampliaram o acesso da população ao saneamento de 35% para 70% e de 25% para 46%, respectivamente, entre os anos de 2010 e 2020, o Brasil, no mesmo período, apresentou um aumento de apenas 9% nesse quesito.

Posicionamento:

A reversão desse quadro passa necessariamente pela ampliação dos investimentos com foco em políticas públicas voltadas para o setor. Dada a fragilidade econômico-financeira dos entes subnacionais, torna-se necessário, dentre outras medidas, a expansão do programa de concessões do BNDES, com a análise dos mercados do setor para mais estados e municípios; a definição de diretrizes regulatórias claras e efetivas para regulamentar o reuso da água, garantindo segurança jurídica dos produtores e consumidores; a simplificação do processo de licenciamento ambiental para o abastecimento de água e tratamento de esgoto.

Defendemos que a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo não depende apenas da simplificação de procedimentos burocráticos e da redução da carga tributária atual, mas também da iniciativa do poder público em criar e disponibilizar condições efetivamente favoráveis ao desenvolvimento de modo geral. Investimentos em infraestrutura e saneamento estão diretamente ligados à melhoria das condições de vida; e desencadeiam uma série de atrativos ao desenvolvimento da economia local, inclusive despertando os interesses voltados ao efetivo exercício da livre iniciativa, o que aumenta a circulação de renda e a geração de empregos.

Condições para o avanço do 5G no estado

Contextualização:

O ambiente regulatório é complexo, e muitas das leis municipais e estaduais limitam a instalação de infraestrutura de telecomunicação nas cidades. É possível identificar dois tipos de fatores inibidores, que resultam em dificuldade de expansão da infraestrutura e da oferta dos

serviços de telecomunicações para atender a parcela desassistida da população: os relacionados a características intrínsecas às condições geográficas e econômicas brasileiras; e os relacionados com a atuação do Estado.

Posicionamento:

Sugerimos como alternativas para o avanço do 5G nos estados: ampliação do acesso à banda larga; desenvolvimento da fibra ótica; adequação na oferta de infraestrutura para expansão da rede de telecomunicação e universalização de acesso à tecnologia em âmbito estadual; racionalidade tributária (prorrogação permanente da redução das alíquotas de ICMS, devido ao caráter indispensável e essencial); modernização da legislação, principalmente municipal; e infraestrutura (segurança pública e ocupação do espaço).

Favorecimento da mobilidade (Smart Cities)

Contextualização:

Estudo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) estima que mais de 40 milhões de viagens de ônibus sejam realizadas por dia no Brasil. Segundo dados da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), os principais problemas dos deslocamentos via ônibus são: preço da passagem; tempo de viagem; falta de conforto; e falta de regularidade do serviço. Por conta dessas características, o deslocamento casa x trabalho x casa se torna demorado e arriscado.

De acordo com dados do Instituto de Logística e Supply Chain (Ilos), o transporte rodoviário foi responsável, em 2021, por 60% das movimentações intermunicipais e interestaduais de cargas no Brasil. A alta no preço dos combustíveis, conciliado ao monopólio da logística rodoviária, fez com que o custo logístico brasileiro chegasse ao patamar de 13,3% do PIB em 2022. Vale frisar que a cada ano o e-commerce impacta cada vez mais no faturamento do empresariado brasileiro, e uma cadeia logística eficiente e a custos acessíveis é fundamental para o comércio eletrônico.

Posicionamento:

Entendemos que os governos estaduais devem concentrar esforços na modernização dos equipamentos de monitoramento dos transportes, principalmente no que tange à implementação da tecnologia de internet das coisas (IOT) em equipamentos como semáforos inteligentes; catracas de transportes inteligentes; e app com informações em tempo real dos transportes e veículos conectados. Tais tecnologias irão ajudar nas tomadas de decisões para adequado dimensionamento da oferta do serviço, de acordo com o conhecimento da demanda. Ao implementar tais ações e inserir IOT nos equipamentos públicos de transporte, os governos caminharão na direção da efetiva implementação do conceito de Cidades Inteligentes (Smart Cities).

Na questão logística, consideramos que é necessário o estímulo a investimentos em outros modelos de transporte, como a cabotagem. Tal ação, além de ofertar mais uma alternativa ao empresário de transporte, incentivando a concorrência com o modelo rodoviário, favorecerá um modal de transporte ambientalmente sustentável, considerando que a emissão de gases de efeito estufa no transporte de cabotagem é consideravelmente menor que na opção rodoviária. Entendemos que tais investimentos em infraestruturas devem ser pautados por concessões e Parcerias Público Privadas (PPPs).

Energia - Incentivo à economia de baixo carbono

Contextualização:

A evolução tecnológica possibilitou a diversificação da matriz energética e o acesso a fontes renováveis, em especial no que diz respeito às energias eólica e solar. Com isso, o mercado arca com os custos de confiabilidade e segurança do sistema, e a abertura às inovações se torna vital para ampliar o poder de escolha do consumidor e retirar os custos indevidos. A matriz energética do Brasil é muito diferente da mundial, pois usamos mais fontes renováveis que no resto do mundo, apesar de o consumo de energia de fontes não renováveis ser maior. Somando lenha e carvão vegetal, hidráulica, derivados de cana e outras, as renováveis totalizam 44,8%, quase metade da matriz energética brasileira.

Posicionamento:

Defendemos a modernização do setor elétrico, uma vez que se traduz em medida positiva para o meio empresarial, e a atualização da legislação, para que esta se mantenha em sintonia com o mercado e suas necessidades, inclusive com a concessão de benefícios ambientais. Entendemos que os investimentos de matriz elétrica trazem impactos econômicos e regionais particulares. A expansão da capacidade instalada com maior inserção da fonte solar, por exemplo, pode elevar o PIB nacional em até 0,45% e o de determinadas regiões em até 2,15%, em relação à linha de base. Os resultados, inclusive, indicaram que restrições ambientais na expansão do setor elétrico (sem novas hidrelétricas) são factíveis e não implicam perdas econômicas em termos de PIB nacional.



Política tributária

Simplificação das obrigações tributárias acessórias

Contextualização:

Os tributos são a principal fonte de receita para todas as esferas do governo. No entanto, sua regulação deve ser clara e objetiva, com a diminuição do volume de regras e do tempo gasto pelas empresas para o acompanhamento da legislação, que inibem o empreendedorismo e o crescimento do comércio e do setor de serviços. Em poucos países o esforço das empresas para fazer frente às obrigações tributárias é tão elevado quanto no Brasil. Do ponto de vista da simplicidade do sistema tributário, o País tem se mostrado há décadas uma das economias mais aversas à atração de investimentos. Temos um Estado fiscalizatório com uma excessiva tributação punitiva. Além da notória complexidade do ICMS, o preenchimento das declarações necessárias ao cumprimento de suas obrigações é um ponto de dificuldade para que os empresários alcancem a conformidade tributária. Atualmente, as obrigações fiscais federais comportam em sua integralidade as informações referentes aos tributos estaduais.

Assim, a Escrituração Fiscal Digital (EFD), ou simplesmente Sped Fiscal (Sistema Público de Escrituração Digital), contém todos os livros fiscais do ICMS, tal como Livro Registro de Entradas (LRE), Livro Registro de Saídas (LRS), Livro Registro de Apuração do ICMS (LRAICMS), etc. Dessa forma, a exigência de declarações pelos estados da Federação gera, além de retrabalhos, risco de conflitos e autuações por conta de possíveis redundâncias decorrentes de diferentes leituras de uma mesma informação realizadas por diferentes sistemas.

Posicionamento:

Consideramos importante a simplificação do sistema tributário, com a redução do número de impostos, e a desoneração sobre o consumo, para que os empresários entendam melhor o sistema e não tenham maiores custos para cumprir suas obrigações tributárias.

A simplificação tributária estanca o desperdício de recursos; garante o volume atual da arrecadação para União, estados e municípios; promove a tranquilidade para o empreendedor; e cria um ambiente favorável para ações em prol da redução da carga tributária. Além disso, pode contribuir para a sustentabilidade, do ponto de vista econômico, e na redução de litigância do sistema atual, por meio da reforma do processo de cobrança de impostos.

Considerando que o Sped Fiscal é fonte precisa das informações das empresas, e em seu conteúdo comporta as informações necessárias também para subsidiar os fiscos estaduais e a apuração dos tributos estaduais, a consolidação e unificação das informações estaduais no Sped fiscal será medida facilitadora para os empresários. Essa medida, embora já em curso em alguns estados, deve ser acelerada ao máximo.

Redução da carga tributária estadual

Contextualização:

Embora a carga tributária brasileira seja próxima à média praticada na OCDE, quando comparado às demais economias emergentes, o peso dos tributos e impostos no Brasil revela a necessidade da sociedade em financiar um Estado cada vez mais oneroso para as empresas.

O ICMS é o maior tributo individual, ao considerarmos carga tributária x PIB. Assim, em torno de 6% do PIB é destinado ao recolhimento de ICMS. Alguns fatores vêm sendo equalizados, como a adequação das alíquotas de combustíveis, energia e telefonia para patamares ordinários de ICMS. No entanto, a carga nominal do ICMS ainda é bem significativa e um entrave ao aumento do consumo, principalmente das classes de menor renda.

Posicionamento:

Sugerimos utilizar o atual nível da carga tributária, em 33,9% do PIB, como o teto para a arrecadação de impostos, considerando o nível de renda per capita médio do brasileiro e a evolução do PIB. Reconhecemos a necessidade da manutenção das fontes de arrecadação do Estado, para que os serviços essenciais por ele prestados sejam operacionalizados. Entretanto, o forte efeito que o ICMS gera nos custos dos produtos pode acarretar desestímulo ao consumo e aumento da informalidade. Sendo assim, defendemos a redução das alíquotas de ICMS de forma a gerar crescimento da formalidade e aumento do consumo, o que impactará de forma positiva a arrecadação.

Tributação diferenciada conforme a realidade do setor produtivo

Contextualização:

A tributação diferenciada ocorre através do Regime Especial de Tributação (RET), que consiste em uma forma distinta de tratamento tributário dispensada a determinadas atividades ou setores da economia, com a finalidade de diminuir impostos, unificar tributos e eliminar a burocracia na emissão de nota fiscal.

A tributação sobre o consumo precisa estar sempre adequada, e não só ao princípio da capacidade contributiva, mas ao seu desdobramento atinente à essencialidade dos itens comercializados. Em vista disso, é importante que a essencialidade de alguns itens seja observada no que se refere não só à dificuldade no acesso das classes menos favorecidas, mas também no impacto do custo de tais itens na economia como um todo. Dessa forma, é preciso que sejam considerados produtos essenciais merecedores de alíquotas reduzidas não apenas os produtos básicos, mas também produtos que são matérias-primas para outras atividades essenciais, como é o caso dos combustíveis, essenciais para o transporte de insumos.

Posicionamento:

O Regime Especial de Tributação (RET) existe para que os governos federal, estaduais e municipais possam estimular a economia quando necessário, atraindo empresas para se instalar em regiões específicas, ou até mesmo como uma forma de ajudar certos tipos de negócios a atravessar algumas crises. Nesse sentido, apoiamos o tratamento tributário diferenciado conforme a realidade de cada setor, uma vez que tal medida apresenta vantagens tanto para os empreendedores quanto para o Fisco, que busca assegurar equilíbrio fiscal e econômico.

Consideramos que deve ser observado pelo Estado o critério da essencialidade dos combustíveis, energia elétrica e comunicação, visto que são, além de itens básicos da população, insumos para serviços e atividades essenciais. Ressalte-se que possíveis perdas de arrecadação poderão ser equalizadas por mecanismos constitucionais voltados a esse fim, dentre eles a repartição de receitas da União.

Adequação da Margem de Valor Agregado (MVA) do ICMS à realidade do mercado

Contextualização:

A MVA é um dos componentes do cálculo do imposto devido nas operações sujeitas à substituição tributária, estabelecendo uma espécie de margem de lucro para cada produto ou um conjunto deles.

A substituição tributária é um mecanismo de facilitação da arrecadação dos tributos por meio de concentração da arrecadação de uma operação em uma determinada etapa. No Brasil, a forma mais utilizada é a substituição para frente, na qual a indústria ou importador substitui os demais sujeitos da cadeia comercial. Essa mensuração das etapas posteriores é dada pela estimativa da Margem de Valor Agregado (MVA). Ocorre que, em muitas situações, a estimativa de margem para o valor final do produto é descolada da realidade praticada pelo mercado.

Posicionamento:

Entendemos que a adequação da MVA à realidade do mercado é válida e oportuna, uma vez que permite minimizar as diferenças ocasionadas pela existência de variadas alíquotas relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), proporcionando maior equilíbrio entre os preços e mantendo a vantagem competitiva entre as empresas.

O STF decidiu, no RE nº 593.849, que é devida a restituição da diferença do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pago a mais no regime de substituição tributária para frente, se a base de cálculo efetiva da operação for



+ *inferior a presumida. Essa medida é salutar, mas deve estar acompanhada de aprimoramento da avaliação das efetivas margens praticadas nos produtos comercializados. Em complemento, é imperiosa a máxima celeridade na restituição dos estados aos contribuintes, quando demonstrado o pagamento a mais do ICMS-ST.*

Substituição tributária

Contextualização:

O regime de substituição tributária é o instituto jurídico pelo qual se atribui a uma determinada pessoa responsabilidade pelo recolhimento do imposto relativo a fato gerador praticado por outro contribuinte, com o objetivo de facilitar a arrecadação, a fiscalização e diminuir a sonegação.

Posicionamento:

A substituição tributária é, sem dúvida, uma das grandes aliadas no combate à sonegação. De fato, ao concentrar a arrecadação de impostos, o Fisco torna mais proficiente o seu controle de receitas tributárias, essenciais para a manutenção dos serviços públicos como saúde, educação e infraestrutura. Além disso, ajuda a promover a justiça fiscal entre as empresas, posto que muitas não recolhem seus tributos regularmente. Com essa atividade, não há mais como burlarem a fiscalização.

Entendemos que a substituição tributária é eficaz contra a sonegação, mas não resolve todos os problemas. Para enfrentar a sonegação, também se faz necessária a elaboração de um planejamento tributário, o apoio de uma reforma tributária justa, em muitos casos fazer uso dos serviços de um contador profissional e controlar a emissão de notas fiscais.

Tratamento diferenciado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI)

Contextualização:

Atualmente, as empresas que adotam a sistemática do Simples Nacional, ao ultrapassarem o sublimite de R\$ 3,6 milhões, continuam com o recolhimento simplificado em nível federal, mas passam a recolher e apurar o ICMS no formato débito e crédito, o que aumenta sobremaneira a complexidade e gera um desestímulo ao crescimento. O tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual, assegurado constitucionalmente, visa à proteção para a manutenção de suas atividades, tributação de for-

ma mais favorável, sendo fonte de grande número de contratação de mão de obra, além de ser sustentáculo da livre iniciativa e do empreendedorismo.

Posicionamento:

Com a disputa de mercado provocada pela acirrada concorrência de grandes grupos empresariais, torna-se necessária a proteção às microempresas, às empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual, para sua sobrevivência diante de um mercado recessivo, sendo os pequenos empresários responsáveis pela esmagadora maioria de contratações nos postos de trabalho. Defendemos a manutenção da proteção direcionada aos pequenos negócios, fonte de geração de rendas e captação de tributos. Consideramos fundamental o tratamento diferenciado às empresas que adotam a sistemática do Simples Nacional. Assim, ao ultrapassarem o sublimite de R\$ 3,6 milhões, seria adequada a criação de regimes simplificados de recolhimento presumido de tributos, a fim de que tais empresas não incorram numa elevação de custos tributários e, ainda, num significativo incremento nos custos de gerenciamento tributário.

Instância estadual de defesa do contribuinte

Contextualização:

Os conselhos de contribuintes regionais são instrumentos eficazes e de grande importância aos contribuintes brasileiros. A participação de todos os envolvidos na relação jurídico-tributária é fundamental para compartilhamento de experiências e, principalmente, aprimoramento das limitações estatais no exercício da tributação.

Trata-se de organismo autônomo e independente, cujas funções são consideradas como serviço público relevante, com inúmeras atribuições, destacando-se, entre elas, planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política estadual de proteção ao contribuinte; receber e julgar reclamações; receber e responder consultas e sugestões; prestar orientação permanente aos cidadãos sobre seus direitos e garantias e sobre procedimentos para apuração de faltas contra o contribuinte.

Posicionamento:

Entendemos que a criação de instâncias de debate entre os polos passivo e ativo da relação tributária é fundamental para o desenvolvimento da economia. Tais debates geram a revisão e o aperfeiçoamento das legislações, incluindo assuntos ainda não contemplados por ela. Da mesma forma, são analisadas dificuldades operacionais, permitindo aos governantes o aprimoramento dos serviços estatais. É importante que nessa instância não haja hierarquia entre os participantes e que tal órgão seja paritário, com igual participação de membros das sociedades civil e estatal.

Isenções tributárias

Contextualização:

A isenção fiscal ou tributária é a dispensa do pagamento de um tributo devido, em face da ocorrência de seu fato gerador. Constitui exceção instituída por lei à regra jurídica da tributação.

Posicionamento:

Apoiamos a concessão de isenções tributárias, uma vez que por meio delas ocorre o estímulo em relação ao crescimento de determinado setor, produto ou localidade, ou ainda o benefício para determinados grupos com carência financeira. Dentro da esfera de atuação do comércio, a isenção fiscal pode trazer vantagens tanto para o comerciante/empresário, que será livre de pagamentos obrigatórios, estimulando a economia, quanto para o consumidor final (comprador), que poderá comprar produtos e serviços com um valor abaixo do esperado.

Impacto do ICMS no preço final

Contextualização:

A formação do preço de venda é um processo com a finalidade de compor o valor de um determinado produto, mercadoria e/ou serviço. Os custos envolvidos deverão ser analisados com critério, pois serão fator determinante para obter um preço competitivo e atrativo para os consumidores, consequentemente com resultados satisfatórios para a empresa. Dentre os fatores que compõem o custo de um produto, os tributos influenciarão diretamente na formação de preço, e por isso é necessário o conhecimento da legislação tributária com a finalidade de repassá-los no preço do produto, mercadoria e/ou do serviço.

O ICMS, por se tratar de um tributo indireto, tem impacto significativo no processo de formação de preço de venda, o que necessita uma análise criteriosa na formação de preço, tendo em vista que possui variações de acordo com o tipo de produto e respectivo regime de tributação adotado pela empresa.

Posicionamento:

Uma vez que, para se chegar ao valor do ICMS, verifica-se o preço do produto multiplicado pela sua alíquota, entendemos que é importante identificar esse imposto para que seja possível formar os preços de modo coerente para a sobrevivência das empresas. Ou seja, o conhecimento dos custos no processo de formação do preço de venda é importante para que a empresa saiba repassar para o produto final os tributos, sem que venha a ter prejuízos, além de conseguir se manter no mercado.

Impacto do Imposto Sobre Serviços (ISS) no preço final

Contextualização:

O Imposto Sobre Serviços é cobrado pelos municípios e pelo Distrito Federal quando algum serviço é prestado, conforme previsto na Lei Complementar nº 116/03 e na Lei nº 11.438/06, cabendo a esses entes a definição da alíquota a ser adotada.

Posicionamento:

Tendo em vista que os municípios podem decidir por isenções e até redução de alíquotas, que impactam diretamente no preço final dos serviços abrangidos pelo ISS, defendemos medidas que coloquem em prática tal possibilidade, uma vez que podem fomentar a economia, além de terem caráter solidário e contribuir positivamente com as atividades econômicas dos empresários do comércio de bens, serviços e turismo.

Inclusão da anterioridade nonagesimal para as obrigações acessórias

Contextualização:

Também chamado de princípio da anterioridade tributária qualificada, princípio da carência, princípio da noventena ou princípio da anterioridade mínima, assegura que o Fisco só pode exigir um tributo instituído ou majorado decorridos 90 dias da data em que foi publicada a lei que os instituiu ou aumentou. Além do mais, possui previsão na Constituição Federal.

Posicionamento:

Defendemos que, nas obrigações acessórias, seja respeitado o princípio da noventena ou anterioridade nonagesimal, pois este representa uma garantia constitucional ao contribuinte, para que ele possa se organizar financeiramente e não ser surpreendido com a criação ou alteração de obrigações tributárias acessórias no mesmo exercício financeiro. Dessa forma, defendemos a ampliação da aplicabilidade desse princípio, uma vez que permite o efetivo respeito a segurança jurídica, previsibilidade das ações estatais e certeza do direito, quanto a maioria dos tributos.

Racionalização dos gastos públicos

Contextualização:

Há décadas o Brasil convive com crises orçamentárias. Tais desequilíbrios provocaram um impacto significativo sobre a carga tributária, que avançou quase dez pontos percentuais como proporção do PIB nos último 30 anos, atingindo inéditos 33% em 2021 e elevando-a a um patamar semelhante à média da OCDE. Dada a limitada capacidade de a sociedade financiar um Estado cada vez maior, a racionalização dos gastos públicos tornou-se uma necessidade imperativa, sob pena de continuar a apresentar déficits primários nas contas públicas – realidade anual recorrente desde o ano de 2014.

Posicionamento:

Entendemos que a racionalização de gastos passa necessariamente pelo custeio da máquina administrativa. Medidas simples como a substituição de cargos em comissão por assessorias; redução de viagens e de passagens aéreas; economia de insumos através da centralização de compras; utilização do pregão eletrônico para aquisição de bens comuns; e transparência de gastos mediante publicação da execução orçamentária na internet contribuiriam para a racionalização dos gastos públicos.



Regulação

Combate à pirataria

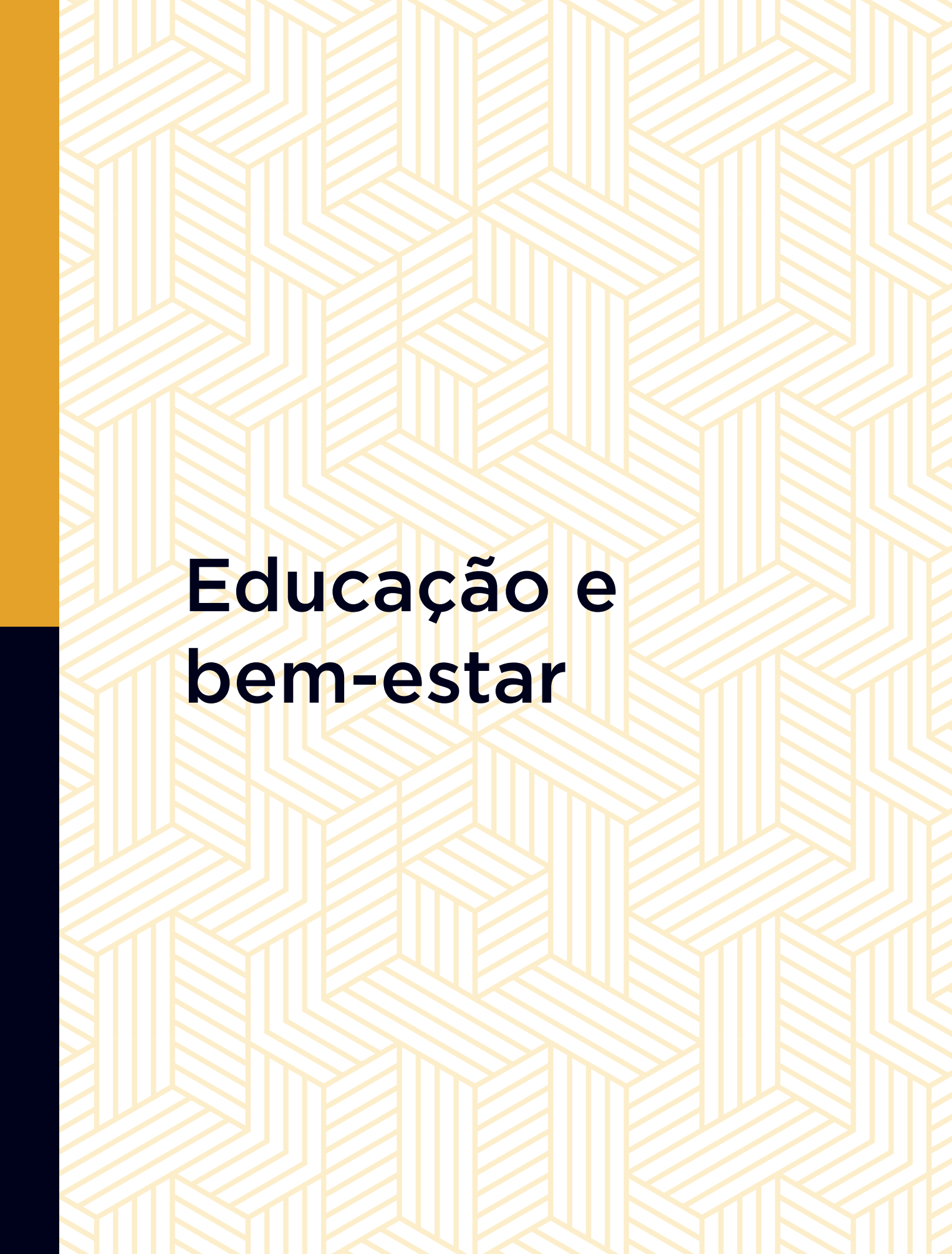
Contextualização:

A pirataria movimenta recursos em favor de grupos criminosos que atuam também em outras atividades ilegais, sendo de toda forma nociva à economia e ao desenvolvimento do País. Já o comércio informal é um tema que merece atenção e cautela, em especial nos tempos de crise econômica, quando a informalidade surge como uma espécie de solução ao desemprego. A pirataria é uma prática cada vez mais frequente na sociedade brasileira. De acordo com dados do Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP), somente em 2021, a comercialização de produtos falsificados causou um prejuízo de R\$ 300 bilhões em arrecadação de impostos. Tais prejuízos vão além da evasão fiscal. Reduzem a criação de empregos, incentivam o crime organizado, reduzem a produtividade da economia e afastam investimentos privados no setor produtivo nacional.

Posicionamento:

Defendemos a criação de instrumentos jurídicos que ampliem e reforcem o combate à pirataria, que representa concorrência desleal na medida em que a comercialização não respeita aspectos legais e fiscais observados pelo comércio legal. Além disso, apoiamos a criação e manutenção de um ambiente desburocratizado e favorável ao empreendedorismo, como forma de incentivar o desenvolvimento sustentável da economia do País com a geração de mais postos de trabalho, aumentando a circulação de renda e a arrecadação do Estado, consequentemente diminuindo as desigualdades sociais e regionais.

Apoiamos, ainda, a adoção de medidas como a redução da carga tributária como forma de contribuir para o desestímulo a esse tipo de prática, na medida em que elevado peso dos impostos no Brasil cria um gap entre os preços de um mesmo produto produzido legalmente e seu similar pirata. Além disso, o combate a essa prática requer o fortalecimento e aparelhamento dos órgãos fiscalizadores; campanhas públicas educativas, voltadas para a conscientização da população sobre os danos decorrentes dessas práticas; maior cooperação entre as autoridades alfandegárias e policiais, especialmente entre países membros do Mercosul e países fronteiriços; e maior parceria entre os setores público e privado.



Educação e bem-estar

Qualificação de mão de obra (parceria Senac)

Contextualização:

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) possui como objetivos realizar, em escolas ou centros instalados e mantidos pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem comercial; organizar e manter cursos práticos ou de qualificação para o comerciário adulto; promover a divulgação de novos métodos e técnicas de comercialização, assistindo os empregadores na elaboração e execução de programas de treinamento de pessoal dos diversos níveis de qualificação; colaborar na obra de aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino superior que com ele se relacionar diretamente; entre outros.

Posicionamento:

Defendemos a importância da atuação do Senac na qualificação da mão de obra, prestando assistência social e educacional e suprimdo necessidades de grupos profissionais, econômicos e de segmentos sociais.

Educação profissional (Senac)

Contextualização:

A proporção de jovens que concluem o ensino médio e que tiveram acesso à educação profissional ainda é baixa quando comparada com a de outros países. Estima-se que apenas 11% dos jovens do ensino médio também alcançam a formação técnica.

Posicionamento:

Defendemos que a reforma do ensino médio, preconizada pela Lei nº 13.415/2017, mostra-se como uma oportunidade importante para o País trazer uma massa expressiva de jovens para o mercado de trabalho; e que busca contribuir para essa mudança oferecendo educação profissional integrada ao ensino médio, além de oferta regular de cursos de educação profissional técnica de nível médio na forma subsequente ou concomitante.

Apoiamos, também, a oferta de ensino médio integrado à educação profissional, visando despertar um maior interesse dos jovens brasileiros pela profissionalização e pela sua permanência nos bancos escolares, reduzindo os índices de evasão e abandono escolar.

Educação infantil e fundamental (Sesc)

Contextualização:

De acordo com o Plano Nacional de Educação, o Brasil deveria universalizar o acesso à pré-escola de todas as crianças de 4 e 5 anos até 2016. Entretanto, até 2020 o País não havia atingido a meta.

Nas escolas do Sesc, existem ações destinadas ao cuidado e à educação, com as quais a criança expõe suas ideias; investiga; argumenta; tem assegurados o seu tempo e ritmo e o contato com diferentes formas de conhecimento; é ativa e participante em seu processo de aprendizagem.

Posicionamento:

Defendemos o aumento da oferta de vagas para a educação infantil e fundamental. Com suas inúmeras unidades presentes em todos os estados da Federação, o Sesc atua em colaboração com o Estado onde, muitas vezes, a estrutura do poder público não consegue alcançar em sua integralidade.



Institucional

Ampliar a representatividade do Sistema Comércio nos fóruns de debate em órgãos do governo

Contextualização:

A participação nos fóruns de debate em órgãos do governo é de suma importância para a representatividade da categoria econômica, pois permite a análise de temas de interesse dos setores representados.

Posicionamento:

Defendemos a ampliação da participação do Sistema Comércio nos conselhos de discussão e representação, contribuindo no debate de questões e propostas em prol dos direitos e interesses dos empresários do comércio de bens, serviços e turismo.

